



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 13/2022  
DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Decreta ponto facultativo no dia que menciona nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas”.

**A Prefeita Municipal de Pedrinhas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,**

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2022 é feriado nacional, dia que é comemorado o dia de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ponto Facultativo no Município, no dia 22 de abril de 2022.

**Art.2º** Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

**Parágrafo único.** São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao Conselho Tutelar, os que competem a Secretaria Municipal de Finanças, os emergenciais de saúde, os de vigilância em saúde, os de vigilância de bens públicos e os de limpeza pública.

**Art. 3.º** Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

**Parágrafo único.** Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

**Art.4º** Os servidores da Secretaria Municipal de Finanças ficarão de sobre aviso.

**Art.5º** Compete aos Secretários Municipais, na competência que lhes foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, regular em cada Secretaria, o horário do funcionamento do expediente interno de suas Repartições, tendo em vista o disposto neste Decreto.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas, 19 de abril de 2022.

  
**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**  
**Prefeita Municipal**